

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 507

Denomina de Rua Francisco Caribé de Araújo Pinho à conhecida Muritibinha, na sede do Município de Muritiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

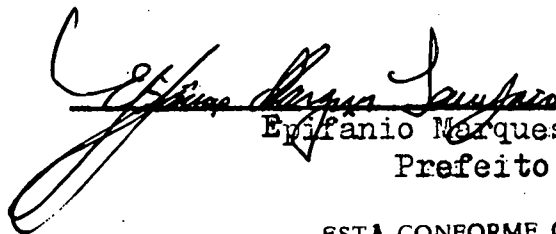
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser chamada de Rua FRANCISCO CARIBÉ DE ARAÚJO PINHO a atual rua conhecida por Muritibinha, na sede deste município, situada entre a Rua Barão de Capivari e o Bairro do Caquende.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

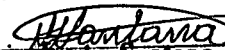
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de abril de 1993.


Epifanio Marques Sampaio
Prefeito

ESTA CONFORME O ORIGINAL

Em 16 / 11 / 1993


Maria Lucia Santana
Chefe dos Serviços da Secretaria

Roberto Frederico Dias
Presidente